

PORTARIA N.º 001/2021.
De 18 de Janeiro de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº012/2021 - Data: de 20
de janeiro de 2021.

SÚMULA: “Dispõe sobre a
penalidade de suspensão de
servidora pública municipal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e o **DIRETOR GERAL** da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o art. 76, I, da Lei Orgânica Municipal e com o art. 153, III, da Lei Municipal n.º 168/2003, nos termos do Processo Administrativo n.º 47777/2019; e,

Considerando que o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar supramencionado é no sentido da aplicação da sanção disciplinar de **SUSPENSÃO** e que a decisão administrativa acompanha a conclusão do dito relatório

RESOLVEM

Art. 1º. Suspender de suas atividades por 15 (quinze) dias corridos, nos termos do art. 142 da Lei Municipal 168/2003, a servidora **THAYANA MARINHO MIKOSZ**, matrícula 357.579, ocupante do cargo de educador social, por descumprimento das obrigações do art. 128, IX e XI e da Lei Municipal 168/2003, e por violação às proibições do art. 129, XVIII, também da Lei Municipal 168/2003.

Parágrafo 1º. A suspensão deverá ser cumprida pelos 15 (quinze) dias corridos em caso de jornada comum e, por correspondentes a no mínimo, 08 (oito) plantões, em caso de jornada 12hX36h.

Parágrafo 2º. O início do cumprimento da suspensão será em 01 de Março de 2021, salvo fato superveniente justificável, caso em que o início do cumprimento



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL

se dará conforme estabelecer diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social à servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de Janeiro de 2021.

Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 5487/2021

Henrique Fontoura Silva
Diretor Geral
Decreto 5496/2021